



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO

02ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA

ATOrd 0093400-09.2009.5.09.0089

RECLAMANTE: ANGELA MARIA BRALIA DA SILVA

RECLAMADO: ADRIANA SANTOS RIBEIRO DA SILVA E OUTROS (3)

MANDADO Id 13466e1

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024, eu, André Luiz Alves, Oficial de Justiça Avaliador Federal, que este auto assina, em cumprimento ao mandado PJE id 13466e1, passado a favor de **ANGELA MARIA BRALIA DA SILVA**, para pagamento da importância de **R\$ 31.067,60 (trinta e um mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, atualizada até 27/10/2023, depois de preenchidas as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA E À AVALIAÇÃO do seguinte bem:

MATRÍCULA 10.624 do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA-PR:

“Terreno rural com a área de 71,6022 hectares ou 29,59 alqueires, situado no lugar denominado “Rio dos Cachorros” - Barra Bonita, inscrito no INCRA sob nº 950.106.422.193-2, Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF 0.915.066-8, neste Município e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 7.795 do CRI de Reserva/PR.”

PROPRIETÁRIO: parte ideal em nome de **MARIA BEATRIZ MARONEZI BERTOLI**, na proporção de área de 57,692ha ou 80,573%

“AV-01-10.624.: A Matrícula nº 7.795 foi objeto de retificação de área, originando a matrícula de nº10.624”

LOCALIZAÇÃO: Latitude 24° 32'35,46495" e Longitude 51°08'25,37903" Oeste.

INSCRIÇÃO NO CAR conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural registro nº PR-4121703-154D.07D9.0AAB.4735.A628.5E82.4913.4B85

RECEBIDO EM:
23/01/24

Lucas Guimarães Lemes
Escrevente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO**

OBSERVAÇÕES: Consta no Registro 13-10.624- Protocolo nº 44.312 de 15/08/22 a Cédula de Crédito Bancário, com Hipoteca Cedular de 11º Décimo Primeiro Grau, Título C21423686-9, em favor de Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial – SICREDI Agroempresarial PR/SP

METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO: pesquisa em classificados de jornais, sítios de internet, anúncios de venda, imobiliárias da região, e avaliação da Prefeitura Municipal, considerando as características do bem e a sua localização.

Total da avaliação da parte ideal: R\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

ANDRÉ LUIZ ALVES
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Digitalizado com CamScanner

